



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DA PONTA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO BATISTA ATAIDE FERREIRA, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO JOÃO DA PONTA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. E como



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



ordenador de despesas do fundo municipal de meio ambiente do Município de São João da Ponta/PA, assumo totalmente e isoladamente a responsabilidade deste processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARLENE RAIMUNDA FERREIRA DAS NEVES, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO JOÃO DA PONTA - PA, 10 DE MAIO DE 2022

João Batista Ataíde Ferreira
SECRETÁRIO MUN. MEIO AMBIENTE
PORT. N° 06413
JOÃO BATISTA ATAÍDE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE